

**ADITAMENTO AO CONTRATO DE CONCESSÃO GERAL
DE SERVIÇO PÚBLICO DE TELEVISÃO**

ENTRE:

ESTADO PORTUGUÊS, representado pelos Exmos. Senhores Ministros de Estado e das Finanças e da Presidência, respectivamente, Dr.^a Maria Manuela Dias Ferreira Leite e Dr. Nuno Albuquerque Morais Sarmento, adiante designado por 1º Outorgante ou por Estado.

E:

RADIO E TELEVISÃO DE PORTUGAL, SGPS, S.A., com sede social na Avenida 5 de Outubro, número 197, 1050 Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número 03767, com o capital social de 297.540.805,00 Euros e titular do Cartão de Pessoa Colectiva nº 500225690, adiante designada por 2ª Outorgante ou Concessionária e aqui representada pelos Exmos. Senhores Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração, respectivamente, Dr. Almerindo da Silva Marques e Dr. Jorge Manuel da Mota Ponce de Leão,

É acordado o aditamento a que se refere o nº 1 da cláusula 15ª do Contrato de Concessão Geral de Serviço Público de Televisão, regulado pelas cláusulas seguintes:

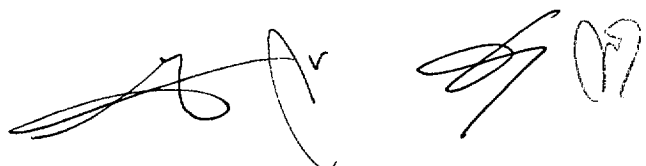
Cláusula 1ª

1. O montante total de indemnização compensatória anual a atribuir à Concessionária no período 2004 a 2007 encontra-se fixado no Anexo 1.
2. Ao valor referido no número anterior acresce IVA à taxa fixada para o exercício orçamental a que respeita a Indemnização Compensatória.
3. O valor fixado no número 1 tem em conta a atribuição a título de aumento de capital de um valor correspondente ao valor estimado das receitas publicitárias para o período em causa e bem assim uma contribuição dos Orçamentos das Regiões Autónomas no montante correspondente a 50% do valor dos custos suportados pelos Canais Regionais.
4. O valor da Indemnização Compensatória não considera os custos do Canal objecto da Concessão Especial de Serviço Público cujo financiamento se presume efectuado com o valor da Contribuição Audiovisual não aplicado ao Serviço Público de Radiodifusão e as contribuições dos respectivos Parceiros.

Cláusula 2ª

Constituem pressupostos do cálculo do valor atribuído ao serviço de programas generalista os seguintes:

- a) A redução de publicidade comercial a seis minutos por hora;
- b) A avaliação do mercado publicitário dos canais generalistas de sinal aberto em cerca de 300 milhões de euros;



- c) A perda de cerca de 20% da quota de mercado natural do canal generalista, decorrente dos padrões de exigência de uma Televisão de Referência que constitua uma verdadeira alternativa de serviço público.

Cláusula 3ª

O valor atribuído aos serviços específicos teve em conta a natureza marginal da imputação dos custos que visa cobrir e encontra-se discriminado no Anexo 1.

Cláusula 4ª

A taxa de inflação média projectada para o período foi de 2,5%.

Cláusula 5ª

Sem prejuízo do disposto na cláusula 19ª do Contrato de Concessão Geral de Serviço Público, e tendo em conta a profunda reestruturação por que passa o Grupo Radio e Televisão de Portugal, as Partes acordam, desde já, proceder a uma análise e eventual revisão extraordinária deste aditamento no prazo de um ano.


ANEXO 1

INDEMNIZAÇÕES COMPENSATÓRIAS CONCESSÃO GERAL

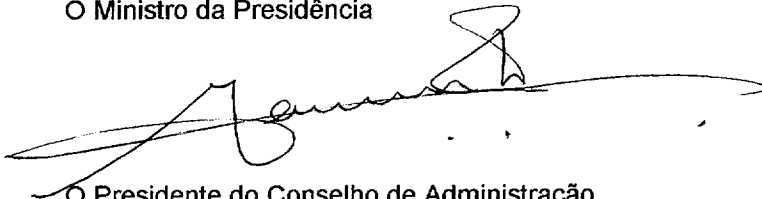
Milhares de Euros	2004	2005	2006	2007
		2,5%	2,5%	2,5%
	ESTIM.	ESTIM.	ESTIM.	ESTIM.
CANAL GENERALISTA	72.000	73.800	75.645	77.536
CANAL DOIS				
RTP INTERNACIONAL	10.000	10.250	10.506	10.769
RTP ÁFRICA	4.500	4.613	4.728	4.846
RTP MADEIRA	7.290	7.472	7.659	7.851
RTP AÇORES	9.490	9.727	9.970	10.220
ARQUIVO	9.500	9.738	9.981	10.230
DELEGAÇÕES	1.200	1.230	1.261	1.292
DIFERENCIAL DE COBERTURA	2.500	2.563	2.627	2.692
COOPERAÇÃO	1.500	1.500	1.500	1.500
ICAM	3.000	3.000	2.500	2.000
Holding, Reestruturação, CLª 15, Nº 1.8	7.760	6.858	6.438	5.949
CONTRIBUIÇÕES DAS REGIÕES	-8.390	-8.600	-8.815	-9.035
TOTAL	120.350	122.150	124.000	125.850
INDEMNIZAÇÃO ATRIBUÍDA	120.350	122.150	124.000	125.850
RECEITAS DE PUBLICIDADE	44.200	45.700	47.300	49.000

Celebrado em Lisboa aos vinte e dois dias do mês de Setembro de 2003, em três exemplares,
destinando-se dois ao 1º Outorgante e um à 2ª Outorgante.

P.11
A Ministra de Estado e das Finanças


Norberto Sequêta da Rosa
Secretário de Estado do Orçamento

O Ministro da Presidência



O Presidente do Conselho de Administração
da Rádio e Televisão de Portugal, SGPS, SA



O Vice-Presidente do Conselho de Administração
da Rádio e Televisão de Portugal, SGPS, SA.

